



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP:
70.308-200

+ 55 (61) 3314 4371 - gabinete@anac.gov.br

Ofício nº 664/2020/GAB-ANAC

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Ao Senhor

ALEXNALDO QUEIROZ DE JESUS

Presidente

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - Sinagências

Setor de Radio e TV Sul, Lote 5, Conjunto D, Bloco A, Salas 531 a 534, Centro Empresarial Brasília - Asa Sul

Brasília - DF

CEP: 70340-000

agenda@sinagencias.org.br

Assunto: **Informações sobre protocolos de segurança relacionados à saúde dos servidores da ANAC.**

Referências: **Ofício nº 356/2020 - Sinagências, de 17 de setembro de 2020;**
Processo ANAC nº 00058.033743/2020-52.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 356/2020 - Sinagências, de 17 de setembro de 2020, por meio do qual esse Sindicato trata de protocolos de segurança para a saúde dos servidores desta Agência, para prestar os esclarecimentos adiante especificados, após consulta às áreas técnicas pertinentes.
2. Inicialmente, informa-se que a ANAC adotou desde o começo da pandemia de COVID-19 todas as orientações e recomendações dos Ministérios da Economia e da Saúde, visando principalmente à proteção da saúde e à incolumidade de todos os seus colaboradores.
3. Nesse sentido, tempestivamente esta Agência editou a Portaria nº 728, de 15 de março de 2020^[1], a fim de orientar seus servidores e demais colaboradores, bem como as unidades organizacionais que compõem a sua estrutura sobre a adoção de procedimentos específicos relacionados à gestão de pessoal durante o período da emergência em decorrência da pandemia.
4. Ressalta-se que o normativo supracitado vem sendo atualizado sempre que necessário, observando-se todas as orientações emanadas aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC (do qual a ANAC pertence) quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, incluindo a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.
5. Aponta-se, ainda, que atualmente o percentual de servidores atuando na modalidade de trabalho remoto alcança 85,06%, com pico histórico de 87,88%. Destaca-se que os percentuais referenciados não alcançam servidores em gozo de férias, nem aqueles em outros tipos de afastamento do trabalho. Quando consideradas estas hipóteses, o distanciamento dos servidores das instalações da Agência ultrapassa 90%. Sendo assim, permanecem sendo exercidas na modalidade presencial tão-somente aquelas atividades peremptoriamente essenciais, mantendo-se garantidos – mesmo nestas atividades – todos os resguardos para servidores pertencentes a grupos de risco, definidos na referida Portaria nº 728/2020.
6. Nesse contexto, cabe realçar o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI, específicos para a prevenção da COVID-19, exclusivamente para servidores que atuem nas atividades de fiscalização presencial e de atendimento ao público, conforme dispõe o art. 3º-A da Portaria nº 728/2020.
7. De todo modo, a ANAC agradece as sugestões que buscam garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, as quais

sempre serão objeto de análise de interesse e viabilidade.

8. Na expectativa de terem sido prestados os esclarecimentos devidos, esta Agência se encontra à disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA
Chefe de Gabinete

[1] Disponível em: <https://pergamum.anac.gov.br/arquivos/pa2020-0728.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Povill de Souza, Chefe de Gabinete**, em 19/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4831938** e o código CRC **78B8150F**.

-
- A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse <https://www.anac.gov.br/avaliennossoservico>.
 - Para enviar documentos à ANAC, utilize o Protocolo Eletrônico, disponível em <https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.033743/2020-52

SEI nº 4831938